



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### **LEI Nº 2.480 DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS, destinado a criação de Dotação Orçamentária desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2079	3.3.90.93.00	1500	180.000,00
	<b>Total</b>				<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** – - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2079	3.3.90.39.00	1500	180.000,00
	<b>Total</b>				<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 25 de junho de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**